



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FRANÇOISE
CRUZ DA
COSTA
07/12/2023 16:58

versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**1. OBJETO A SER CONTRATADO¹**

Móveis padrão magistrados, sendo estações de trabalho em L, gaveteiros, estante para livros e balcões de 2 portas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor: Coordenadoria de Material e Logística

Responsável: Françoise Cruz da Costa

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Os móveis em questão serão fornecidos para utilização nos gabinetes de juízes e desembargadores, em virtude de necessidade de substituição desses mobiliários, bem como novos fornecimentos para instalações necessárias.

A necessidade urgente para esta contratação é fundamentada por diversos fatores. A mudança na Administração deste Regional reflete diretamente na alteração nos layouts dos gabinetes. Este processo demanda a reorganização e adequação dos espaços de trabalho, incluindo a incorporação desses mobiliários para compor os novos ambientes.

Além disso, o encerramento do ano financeiro impõe a necessidade de realizar as contratações indispensáveis dentro do período orçamentário vigente. A não execução dessas contratações pode resultar em perda de recursos destinados a essa finalidade, comprometendo futuras adequações e investimentos.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

- 6 mesas de trabalho, medindo 1800x900x740 com mesa auxiliar 1550x600x740;
- 6 gaveteiros volante com 3 gavetas medindo 420x500x605;
- 6 armários com estante para livros, medindo 1000x560x1800;
- 4 balcões com 2 portas, medindo 1000x560x740.

A quantidade foi arbitrada prevendo fornecimentos mínimos e pontuais até a realização de licitação em 2024.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Entrega no prazo de 75 dias, conforme orçamento enviado.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (**x**) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Françoise Cruz da Costa
Coordenadora de Material e Logística

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
07/12/2023 17:09
LUCIO
BISSO
TEIXEIRA
11/12/2023 11:42

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação/Aquisição de móveis de padrão utilizados pelos magistrados deste TRT4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Mesa de Trabalho med. 1800 x 900 x 740mm (LxPxA), com mesa auxiliar acoplada med. 1550 x 600 x 740mm (LxPxA), com suporte de CPU, conforme modelo abaixo, com as seguintes características: a) Mesa de trabalho com tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP, com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, com curvaturas na mesa principal conforme desenhos técnicos, com dois acabamentos distintos: revestimento melamínico padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar na porção mais próxima ao interlocutor e acabamento em revestimento melamínico preto fosco na parte mais próxima ao usuário; b) Mesa auxiliar com tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP, com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, revestimento melamínico padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar, confeccionada em MDF de 18 mm, com o mesmo acabamento do tampo; c) Base metálica em tubos de alumínio ou de aço SAE 1020 ou superior, com 100 mm de diâmetro e espessura mínima das paredes não inferior a 2 mm, com acabamento fosco na cor preta.conforme imagem descritiva no anexo II.	peça	6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2	Gaveteiro volante com 3 gavetas, med. 420 x 500 x 605mm (LxPxA), com corpo confeccionado em MDF ou MDP de 18 mm; tampo em MDF ou MDP de 25 mm; revestimento melamínico padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar; gavetas com puxadores tubulares em alumínio polido com friso, apoiadas sobre trilhos metálicos com rodízios de polímero e batente de fim de curso, com caixa em chapa metálica no 22 dobrada e frente em MDF ou MDP de 18 mm, com fechadura de comando único para as 3 gavetas, com chaves dobráveis; base com 4 rodízios de duplo giro; conforme imagem descritiva no anexo II.	peça	6
3	Armário com estante para livros med. 1000 x 560 x 1800 mm: balcão inferior med. 1000 x 560 x 740 mm (LxPxA) e estante superior med. 1000 x 350 x 1060 mm, com as seguintes características: a) Balcão inferior com as mesmas especificações (exceto dimensões) do item 4. b) Estante superior sem portas, com divisão central (fixa) e 6 prateleiras intermediárias móveis (3 de cada lado) confeccionadas em MDF ou MDP de 15 mm, apoiadas em pino metálico, com possibilidade de ajuste da altura a cada 50 mm; conforme imagem descritiva no anexo II.	peça	6
4	Balcão de 2 portas, med. 1000 x 560 x 740mm (LxPxA) a) Estrutura em MDF ou MDP de 18 mm; b) Tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, com dois acabamentos distintos: parte superior revestida em madeira no padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar e parte inferior na cor preto fosco; c) Prateleiras em MDF ou MDP de 25 mm, com capacidade para suportar, no mínimo, 25 Kg; d) Puxadores tubulares em alumínio polido com friso e pés em alumínio de 2" de diâmetro com 6cm de altura. conforme imagem descritiva no anexo II.	peça	4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

(x) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: Uniformidade de características dos móveis. () Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda nº SA-153 (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os móveis em questão serão fornecidos para utilização nos gabinetes de juízes e desembargadores, em virtude de necessidade de substituição desses mobiliários.

3.2. Considerando a mudança da Administração, há impacto nas alterações de gabinetes e nas mudanças de salas, refletindo na solicitação de mobiliários para substituição e/ou composição, de acordo com o layouts elaborados pela Secretaria de Manutenção e Projetos.

3.3. Além disso, a aquisição desse item visa assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, atingindo um dos objetivos estratégicos deste Tribunal.

3.4. Sinala-se, também, que, a proximidade do encerramento do exercício financeiro impõe a execução do planejamento de contratações, o que, não ocorrendo, pode resultar em perda de orçamento destinado a essa finalidade, bem como reflexos nas futuras aquisições e investimentos de melhoria

3.5. Com base nas informações apresentadas, essa compra está alinhada aos critérios estipulados na Portaria TRT4 nº 1737/2023, na Subseção II, art. 57,

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

§1º, III. Nesse contexto, não é possível aguardar o prazo previsto para a dispensa eletrônica, dada a natureza urgente da necessidade.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos constam no Documento de Formalização da Demanda.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

Tanto MDF como MDP são produzidos de forma sustentável, utilizando-se apenas árvores replantadas e econômicas.

Na indústria moveleira, um dos materiais que mais se destaca por ser sustentável é o MDF. Além de sua produção causar um impacto mais reduzido no meio ambiente, o MDF oferece diversas vantagens, como duração prolongada, estabilidade e alta resistência.

Já o MDP, além de beneficiar o meio ambiente, seu cultivo faz com que ele seja economicamente mais competitivo e vantajoso. Conhecido também por Painel de Partículas de Média Densidade, o MDP faz parte de uma nova geração de chapas de madeira, com características consideradas superiores e distintas se comparadas aos demais tipos de painéis fabricados.

Na produção de mobiliário, há uma complexa e ramificada cadeia de rastreabilidade quanto à madeira, protocolos e boas práticas com enfoque socioambiental, com vistas a atender às legislações vigentes e as normas de produção de mobiliário, justamente para erradicar as formas de obtenção de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

madeira se valem de recursos exploratórios e em desacordo com as políticas e diretivas mais atuais e conscientes quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, com vistas à compatibilizar desenvolvimento econômico e qualidade de vida.

Essas preocupações, que têm impacto direto na produção e utilização e reinserção de materiais no ciclo de vida de materiais, não somente tem como destinatários dessa preocupação as populações atuais, mas sim, um compromisso transgeracional, dado o fato de que as modificações nos ecossistemas, por vezes demandam séculos para a regeneração das espécies animais e vegetais afetadas pela ação humana.

6 FORMAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA.

Inicialmente pretendia-se realizar adesões a atas de registro de preços em que mobiliários planejados eram precificados a partir de sua área, em metros quadrados, no entanto, face à exiguidade do tempo em razão do término do exercício que se avizinha, considerando a quantidade de móveis a serem adquiridos e o tempo necessário para se formalizar uma adesão, optou-se então pela aquisição destes móveis dispensa de licitação.

A partir de email recebido da Divisão de Gestão Patrimonial, em que o fornecedor consultado apresentou ata/orçamento considerando as metragens averiguadas de nossos móveis, procuramos preços públicos em que mobiliário fosse cotado por sua área.

Tendo-se então os parâmetros de custo dos móveis a partir dos preços públicos, fizemos consultas a diversos fornecedores, recebendo no entanto apenas um orçamento, o qual mostrou-se vantajoso para a Administração Pública, conforme se demonstrará adiante.

Para que fosse possível equiparar as medidas dos orçamentos obtidos através de Atas de Registro de Preços (por m²) com as da cotação recebida de fornecedor (por peça), foi efetuada a medição em m² dos mobiliários que já compõem o acervo deste Tribunal. O resultado da metragem estimada é verificado no orçamento de fl. 18/19.

Sucessivamente, de posse dessas medidas foi possível converter o orçamento registrado em m² nas Atas de Registro de Preços de fls. 93/112 para a realidade do mobiliário necessário para o TRT4, em valor unitário, conforme





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

tabelas a seguir:

Ata	Orçamento (m²)	Quantidade de móveis	Móvel	Metragem	Valor unitário	Valor por conjunto
Marcenaria Sular Ltda.	R\$ 3.710,00	6	MESA DE TRABALHO COM MESA AUXILIAR	2,41	R\$ 8.941,10	R\$ 53.646,60
Item 9	R\$410,00	6	GAVETEIRO	0,99	R\$ 3.672,90	R\$ 22.037,40
Item 10	R\$ 3.100,00	6	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS SUPERIORES	2,67	R\$ 9.905,70	R\$ 59.434,20
Média		4	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	0,85	R\$ 3.153,50	R\$ 12.614,00
						R\$ 147.732,20

Ata	Orçamento (m²)	Quantidade de móveis	Móvel	Metragem	Valor unitário	Valor por conjunto
UFT	R\$ 1.167,88	6	MESA DE TRABALHO COM MESA AUXILIAR	2,41	R\$ 2.814,59	R\$ 16.887,54
		6	GAVETEIRO	0,99	R\$ 1.156,20	R\$ 6.937,21
		6	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS SUPERIORES	2,67	R\$ 3.118,24	R\$ 18.709,44
Média		4	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	0,85	R\$ 992,70	R\$ 3.970,79
						R\$ 46.504,98

Ata	Orçamento (m²)	Quantidade de móveis	Móvel	Metragem	Valor unitário	Valor por conjunto
Ministério das Comunicações	R\$ 1.100,00	6	MESA DE TRABALHO COM MESA AUXILIAR	2,41	R\$ 2.651,00	R\$ 15.906,00
		6	GAVETEIRO	0,99	R\$ 1.089,00	R\$ 6.534,00
		6	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS SUPERIORES	2,67	R\$ 2.937,00	R\$ 17.622,00
Média		4	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	0,85	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
						R\$ 43.802,00

Assim, verifica-se que a coluna “Metragem” demonstra a medida dos móveis do TRT4 (em m²). No campo “valor unitário” converte-se o preço registrado nas Atas de Registro de Preços (m²) para as medidas dos mobiliários do TRT4, obtendo-se, assim, o valor por peça.

Paralelamente, foi realizada comparação com o valor unitário orçado junto a fornecedor contatado:

Ata	Quantidade de móveis	Móvel	Metragem	Valor unitário	Valor por conjunto
Márcio	6	MESA DE TRABALHO COM MESA AUXILIAR	2,41	R\$ 3.100,00	R\$ 18.600,00
	6	GAVETEIRO	0,99	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
	6	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS SUPERIORES	2,67	R\$ 1.740,00	R\$ 10.440,00
Média	4	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	0,85	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
					R\$ 36.140,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

- 7.1.1** Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 75 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.
- 7.1.2** A entrega deverá ser realizada no endereço Rua Sérgio Jungblut Dietrich, no 1.010, depósitos 07, 08 e/ou 09, em Porto Alegre.
- 7.1.3** Os móveis deverão ser entregues montados, devidamente embalados, protegidos contra danos ou qualquer evento que, durante o transporte, possa comprometer sua integridade estética ou funcional.
- 7.1.4** Poderão os móveis serem entregues desmontados, acondicionados nas mesmas condições do item anterior, ficando no entanto a responsabilidade pela montagem, no local de entrega, pelo fornecedor, sem quaisquer ônus para este Tribunal, situação em que a montagem poderá ser agendada com gestor/fiscal deste contrato.

8 MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Antonio Carlos Bittencourt Cardozo
Telefone	(51) 99686-0124
E-mail	sbp@trt4.jus.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 9.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 9.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

10 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Françoise Cruz da Costa
Coordenadora de Material e Logística





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8709/2023
Assunto: Móveis padrão magistrados

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
12/12/2023 18:36

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
14/12/2023 15:54

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
14/12/2023 16:34

REJANE
CARVALHO
DONIS
14/12/2023 18:25

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
18/12/2023 13:08

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 8709/2023
CD – 632/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Coordenadoria de Material e Logística

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

A. DURKS MÓVEIS - ME, CPNJ 18.562.071/0001-43

4 - Assunto / Objeto:

Aquisição de móveis de padrão utilizados pelos magistrados deste TRT4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência, fl. 119-120.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 3.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 4.

7 – Valor da contratação:

R\$ 36.140,00

Comprovação do valor de mercado conforme quadro elaborado pela unidade requisitante na fl. 128 e justificado no item 6 do Termo de Referência, nas fls. 123-124. obs.

Conforme o item 1.3 do Termo de Referência, há necessidade de agrupamento em função da uniformidade de características dos móveis, razão pela qual foi adjudicada a proposta da empresa que apresentou o menor preço global.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8709/2023
Assunto: Móveis padrão magistrados

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no inciso III, do art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 127).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 132-135 e 139-140.

11 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

12 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8709/2023
 Assunto: Móveis padrão magistrados

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 632/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: A. DURKS MÓVEIS - ME					
CNPJ: 18.562.071/0001-43					
1	6	PEÇA	Mesa de Trabalho med. 1800 x 900 x 740mm (LxPxA), com mesa auxiliar acoplada med. 1550 x 600 x 740mm (LxPxA), com suporte de CPU, conforme modelo abaixo, com as seguintes características: a) Mesa de trabalho com tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP, com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, com curvaturas na mesa principal conforme desenhos técnicos, com dois acabamentos distintos: revestimento melamínico padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar na porção mais próxima ao interlocutor e acabamento em revestimento melamínico preto fosco na parte mais próxima ao usuário; b) Mesa auxiliar com tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP, com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, revestimento melamínico padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar, confeccionada em MDF de 18 mm, com o mesmo acabamento do tampo; c) Base metálica em tubos de alumínio ou de aço SAE 1020 ou superior, com 100 mm de diâmetro e espessura mínima das paredes não inferior a 2 mm, com acabamento fosco na cor preta, conforme imagem descritiva no anexo II.	3.100,00	18.600,00
2	6	PEÇA	Classificação: 4490524201 Gaveteiro volante com 3 gavetas, med. 420 x 500 x 605mm (LxPxA), com corpo confeccionado em MDF ou MDP de 18 mm; tampo em MDF ou MDP de 25 mm; revestimento melamínico padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar; gavetas com puxadores tubulares em alumínio polido com friso, apoiadas sobre trilhos metálicos com rodízios de polímero e batente de fim de curso, com caixa em chapa metálica no 22 dobrada e frente em MDF ou MDP de 18 mm, com fechadura de comando único para as 3 gavetas, com chaves dobráveis; base com 4 rodízios de duplo giro; conforme imagem descritiva no anexo II.	550,00	3.300,00
3	6	PEÇA	Classificação: 4490524201 Armário com estante para livros med. 1000 x 560 x 1800 mm; balcão inferior med. 1000 x 560 x 740 mm (LxPxA) e estante superior med. 1000 x 350 x 1060 mm, com as seguintes características: a) Balcão inferior com as mesmas especificações (exceto dimensões do item 4. b) Estante superior sem portas, com divisão central (tixa) e 6 prateleiras intermediárias móveis (3 de cada lado) confeccionadas em MDF ou MDP de 15 mm, apoiadas em pino metálico, com possibilidade de ajuste da altura a cada 50 mm; conforme imagem descritiva no anexo II.	1.740,00	10.440,00
4	4	PEÇA	Classificação: 4490524201 Balcão de 2 portas, med. 1000 x 560 x 740mm (LxPxA) a) Estrutura em MDF ou MDP de 18 mm; b) Tampo confeccionado com placas de MDF ou MDP com espessura final de 50 mm, chanfrada na borda frontal, com dois acabamentos distintos: parte superior revestida em madeira no padrão Marfim Mônaco (fabricante Duratex) ou similar e parte inferior na cor preto fosco; c) Prateleiras em MDF ou MDP de 25 mm, com capacidade para suportar, no mínimo, 25 Kg; d) Puxadores tubulares em alumínio polido com friso e pés em alumínio de 2" de diâmetro com 6cm de altura, conforme imagem descritiva no anexo II.	950,00	3.800,00
Classificação: 4490524201					
Total do fornecedor					36.140,00
Total Geral					36.140,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8709/2023
Assunto: Móveis padrão magistrados

**CLC
à SA/OD**

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/OD
à DG**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8709/2023
Assunto: Móveis padrão magistrados

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

